

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: 8006662-7

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

042.151.079-03

EVANDRO SCHULEMBURG

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: 8006949-9

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

025.057.189-70

MARCIA SCHRAMM DE MELO

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: 8006892-1

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

072.401.309-16

RODRIGO CHAVES BRAUN

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 09 de Outubro de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski

Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

137706/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁCiência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Edital n. 112/2025

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

6ª DRR - Jacarezinho

Código de Controle da NADP: 25.0016519-6

CAF/OSF: N/A

Identificação: (*)

Notificado:

543.123.619-91

NEREIDE APARECIDA RAMOS GALLETTO

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 09 de Outubro de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski

Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

137709/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 338/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e considerando as denúncias apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 24.756.469-1,

RESOLVE:

Art.1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face de R.R.B, servidor público integrante do quadro de carreira do IDR-Paraná, lotado no Regional de Londrina, no cargo de Profissional de Graduação Superior, para apurar as práticas de condutas objeto de denúncias do protocolo supramencionado, a seguir enumeradas, subsumível, em tese, ao descumprimento de deveres e violações de proibições, nos termos dos incisos IV, VI e XII do art. 279 e XI do art. 285, respectivamente, ambos da Lei 6174 de 1970 e sanções fixadas nos artigos 291 cc 293, ambos, também, do mesmo diploma legal, sem prejuízo de outras transgressões, bem como participações, seja por ação ou omissão de demais servidores, surgidas no decurso das apurações: disponibilizar informações e dados para funcionários da autarquia e a terceiros, objeto de apuração em denúncia – SIGO 51488/2024, em caráter sigiloso, caracterizando uma quebra de sigilo e comportamento inadequado em relação ao que foi denunciado.

I. Refere-se a denúncia apresentada no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias, da Controladoria Geral do Estado, atendimento nº 73789/2024.

Art.2º. DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- I. Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli, RG nº X.4X7.5X8- X6/SSP-PR;
- II. Gustavo Adolfo G. Scholz, RG nº X.6X3.0X9-X/SSP-PR;
- III. Flávia Leao Almeida Silva, RG nº X.5X5.5X6-X0 SSP/PR;

Art.3º. DAR ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do empregado objeto do PAD e ao Gerente de Recursos Humanos.

Art.4º. DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Art.5º. REVOGAR a Portaria 254/2025 de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 11.970 de 21 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 09 de outubro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

137679/2025